



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.259

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao funcionário GERALDO ANTONIO DA SILVA, de acordo com o Artº 168 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, 30 (Trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 22 de Setembro de 1969

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de Outubro de 1969

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL